



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 867/2022

Retifica a Portaria n. 857, de 24 de novembro de 2022, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

DETERMINA que, na Portaria n. 857/2022, retifique-se o ano da Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bebedouro), por ter constado equivocadamente como **2022** três vezes no corpo do texto.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200